LEI Nº 6429, de 16 de janeiro de 2001

AUTORIZA DESCONTO E PARCELAMENTO NOS VALORES DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INSCRITOS OU EM FASE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Art. 1º - Os créditos de natureza tributária, inscritos ou em fase de inscrição em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2000, e que encontram-se em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios.

I - À vista, com desconto de 60% (sessenta por cento), para pagamento até o dia 16 de fevereiro de 2001.

II - Parcelado em até 04 vezes, com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento da 1ª parcela até o dia 16 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município